

Normas NP EN ISO/IEC 17025:2005 e NP ISO 10002:2006;  
 Guia Interpretativo da NPEN ISO/IEC 17025 — OGC001 2006-01-25;  
 Skoog, D.A.; West, D.M.; Holler, F.J. and Crouch, S. R. (2003).  
 Fundamentals of Analytical Chemistry, 8<sup>th</sup> Edition, Thomson Learning,  
 United Kingdom  
 Christian, G.D. (2003). Analytical Chemistry, 6<sup>th</sup> edition, Wiley, New  
 York.  
 Harris, D.C. (2006). Quantitative Chemical Analysis, 7<sup>th</sup> Edition,  
 W. H. Freeman, New York.

16 — a) Excepcionalmente e, designadamente quando o número de  
 candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utiliza-  
 ção dos métodos de selecção acima referidos, será utilizado como método  
 obrigatório a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da  
 Lei n.º 12-A, de 27/02,

b) Nos casos previstos na alínea anterior, além do método de selecção  
 obrigatório, avaliação curricular, será utilizado o método de selecção  
 complementar a entrevista profissional de selecção.

17 — Composição do Júri:

Presidente — Cecília Alves Pacheco, Investigadora  
 Vogais efectivos:

1.º Vogal — Raquel Macedo Soveral Dias Mano, Assistente de In-  
 vestigação

2.º Vogal — Maria da Conceição Pinto Baptista Gonçalves, Inves-  
 tigadora

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Lídia Maria Tavares Farropas, Técnico Superior

2.º Vogal — Filipe Miguel Sequeira Ramos Rodrigues Pedra, Técnico  
 Superior

18 — Exclusão e notificação de candidatos:

18.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Por-  
 taria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão  
 notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do  
 n.º 3 do mesmo preceito, para a realização da audiência dos interessados  
 nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de no-  
 tificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção,  
 nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de  
 Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do  
 n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

18.3 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de  
 selecção intercalar é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente,  
 afixada em local visível e público nas instalações do INRB, I. P./LNIV e  
 disponibilizada na sua página electrónica, sendo os candidatos aprova-  
 dos em cada método convocados para a realização do método seguinte  
 através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c)  
 ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do disposto no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de  
 1 e Março, publicado no DR, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000,  
 faz-se constar a seguinte menção:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da Repú-  
 blica Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregada-  
 dora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades  
 entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profis-  
 sional, evitando escrupulosamente toda e qualquer forma de discrimi-  
 nação.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria  
 n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na  
 Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à  
 presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do  
 INRB, I. P. e, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados a  
 partir da mesma data, num jornal de expansão nacional.

31 de Dezembro de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo,  
 Rosa Sá.

202783593

### Aviso n.º 1086/2010

#### Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um técnico superior

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de  
 Fevereiro e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro,  
 torna-se público que, por Despachos n.ºs 1308/2009/SEAP, de 06-10-09  
 e 737/09/MEF, de 14-10-09, e despacho de 29/12/09 da Presidente do  
 Conselho Directivo do INRB, I. P., se encontra aberto procedimento con-  
 cursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação

do presente aviso no *Diário da República*, para constituição de relação  
 jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o  
 preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico  
 Superior, do mapa de pessoal do INRB, I. P. para exercer funções no  
 Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (LNIV).

O presente procedimento não foi precedido de consulta prévia à  
 entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento  
 (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria  
 n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que não tendo sido publici-  
 tado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de  
 recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada  
 a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro,  
 Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de  
 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Local de trabalho: INRB, I. P./LNIV, em Vairão, Rua dos Lagi-  
 dos, Lugar da Madalena, 4485-655 Vairão.

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o  
 preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, nos termos da alínea a)  
 do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Identificação e caracterização do posto de trabalho — O posto  
 de trabalho a ocupar visa o desempenho de funções inerentes à cate-  
 goria de técnico superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2  
 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e insere-se no  
 domínio das competências cometidas à Unidade de Investigação e De-  
 senvolvimento Tecnológico de Higiene Pública (UI&DTHP) do LNIV,  
 nomeadamente no domínio da microbiologia dos alimentos, e que ge-  
 nericamente se caracteriza pela realização das seguintes funções: gestão  
 das amostras laboratoriais por aplicação dos procedimentos da cadeia  
 de custódia no espaço intralaboratorial; implementação e aplicação de  
 técnicas para a colheita de amostras para análises microbiológicas e de  
 resíduos antimicrobianos e amostras de origem animal; implementação  
 e aplicação de técnicas microbiológicas em alimentos de origem ani-  
 mal para consumo humano e alimento para animais a) de acordo com  
 as normas ISO nomeadamente normas ISO 6579, ISO 10272-1 e 2,  
 ISO 16654, ISO 16649-2, ISO 11290-1 e 2, ISO 4833, ISO 21528-2,  
 ISO 6888-1 e 2, ISO 15213, ISO 7932, ISO 21872-1, ISO 7218 e ISO  
 11133-1, b) por imunoensaio com equipamento VIDAS com especial  
 relevância na pesquisa de *Salmonella* spp, *E. coli* O157:H7, *Listéria*  
*monocytogenes* e *Campylobacter*; implementação e aplicação de técnicas  
 de difusão em agar para a pesquisa de compostos antimicrobianos, tais  
 como beta-lactámicos, sulfamidas, macrolídeos, quinolonas, tetraciclina  
 e aminoglicosídeos em alimentos de origem animal; tratamento dos dados  
 obtidos, elaboração dos relatórios analíticos e validação dos resultados;  
 avaliação de incertezas e construção de cartas de duplicados; participação  
 na implementação e manutenção do Sistema de Qualidade de acordo  
 com a NP EN ISO/IEC 17025:2005 incluindo a participação em estudos  
 interlaboratoriais e testes de proficiência promovidos pelos Laboratórios  
 Comunitários de Referência e Agências Internacionais; orientação de  
 estágios e participação em cursos de formação; participação em pro-  
 jectos de investigação técnico-científicos nacionais e internacionais no  
 âmbito da UI&DTHP;

6 — Posicionamento remuneratório — Nos termos do artigo 55.º da  
 Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório  
 dos trabalhadores que venham a ser recrutados é objecto de negociação  
 e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Nível habilitacional exigido: Possuir, no mínimo, a titularidade  
 do grau académico de licenciatura.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fe-  
 vereiro.

8.2 — Nos termos da autorização dos membros do governo respon-  
 sáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, de acordo com  
 os Despachos n.ºs 1308/2009/SEAP, de 06-10-09 e 737/09/MEF, de  
 14-10-09, no âmbito do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, poderão  
 candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público  
 por tempo indeterminado, determinado ou determinável, ou sem relação  
 jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8.3. — Possuir preferencialmente e cumulativamente os seguintes  
 requisitos:

a) Licenciatura em Engenharia Agro-Alimentar;

b) Experiência profissional comprovada no desempenho das funções  
 indicadas em 5., há pelo menos 8 anos em laboratório de microbi-  
 ologia alimentar com pelo menos 6 anos em laboratório de referência  
 nacional;

c) Experiência profissional comprovada há pelo menos 4 anos, no diag-  
 nóstico laboratorial de microrganismos de acordo com o Regulamento  
 (CE) n.º 2073/2005 (actualizado pelo Regulamento (CE) 1441/2007);

d) Capacidade de inovação, dinamismo e diálogo que propicie o  
 trabalho em equipa;

e) Formação específica nos Sistemas de Gestão da Qualidade;  
 f) Fluência oral e escrita da língua inglesa;  
 g) Domínio das ferramentas informáticas na óptica do utilizador, nomeadamente do Office 2007 e sistema LIMS (Laboratory Information Management System) e outras bases de dados e plataformas informáticas tendentes à desmaterialização de procedimentos, intranete, extranete e *website*.

9 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no D.R., nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009.

9.2 — Forma — as candidaturas terão de ser formalizadas mediante formulário próprio de candidatura dirigido à Senhora presidente do INRB, I. P., e elaborado nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. (Formulário que consta do despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89), disponível na página electrónica do INRB, I. P., [www.inrb.pt](http://www.inrb.pt), na área de recrutamento de pessoal.

10 — A candidatura pode ser apresentada pelos seguintes meios:

a) Por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o INRB, I. P./LNIV de Lisboa, na Estrada de Benfica, 701, 1500-049, Lisboa, até ao termo do prazo fixado;

b) Pode também ser entregue pessoalmente em INRB, I. P./LNIV de Lisboa, na Estrada de Benfica, 701, 1500-049, Lisboa, entre as 9h00 e as 17h00.

11 — Apresentação de documentos — a apresentação da candidatura deverá ser feita em suporte papel, e ser acompanhada, sob pena de exclusão nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da citada Portaria, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado;  
 b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;  
 c) Comprovativos da formação profissional;  
 d) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;  
 e) Fotocópia de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;  
 f) Declaração da qual conste a referência da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, bem como declaração do desempenho anterior de funções e respectiva duração.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos (PC), destinadas a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função;

b) Avaliação Psicológica (AP), destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função, e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

12.2 — Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e sem prejuízo destes declaramem por escrito que os pretendem afastar, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar, são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC), com especial incidência sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução das actividades em causa e do nível de desempenho nelas alcançado, visando analisar a sua qualificação, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e relevância da experiência adquirida, designadamente:

i) Experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

ii) Formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função no INRB, I. P./LNIV/UI&DTHP;

iii) Habilitação Académica;

iv) Conhecimentos e experiência na aplicação da EN ISO/IEC 17025:2005;

v) Trabalhos apresentados e publicações;

vi) Formação relacionada com os Sistemas de Gestão da Qualidade;

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos directa-

mente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12.3 — Conjuntamente com os métodos referidos em 12.1 e 12.2, o método de selecção facultativo a utilizar será a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), pela qual se visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente as relacionadas com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.4 — Cada um dos métodos de selecção atrás referidos tem carácter eliminatório, sendo excluído do procedimento candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicável o método seguinte.

13 — Valoração dos métodos de selecção: nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

15 — A Prova de Conhecimentos (PC), tem carácter teórico, assumir-se-á a forma escrita com a duração máxima de 90 minutos e incidirá sobre os seguintes temas, normas e legislação:

1) Missão e atribuições do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.;

2) Norma ISO 6579;

3) Norma ISO 11290-1;

4) Norma ISO 11290-2;

5) Norma ISO 21528-2;

6) Norma ISO 6888-1;

7) Norma ISO 6888-2;

8) Norma ISO 4833;

9) Norma ISO 4832;

10) Norma ISO 16649-2;

11) Norma ISO 11133;

12) Norma ISO 7218;

13) Normas NP EN ISO/IEC 17025:2005 e NP ISO 10002:2006;

14) Guia IPAC OGC005;

15) Guia IPAC OGC001;

16) Decisão N.º 2000/25/CE;

17) Decisão N.º 2000/208/CE;

18) Decisão N.º 2000/571/CE;

19) Decisão N.º 2007/275/CE;

20) Directiva N.º 97/78/CE;

21) Reg. (CE) N.º 2377/90;

22) Reg. (CE) N.º 2073/05;

23) Reg. (CE) N.º 1441/07;

24) Reg. (CE) N.º 854/2004;

25) Reg. (CE) N.º 882/2004;

26) Decreto-Lei n.º 147/99, de 4 de Maio;

27) Decreto-Lei n.º 151/05, de 30 de Agosto;

28) Decreto-Lei n.º 210/00, de 2 de Setembro;

29) Decreto-Lei n.º 236/07, de 19 de Junho;

30) Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;

31) Decreto-Lei n.º 209/2006, de 9 de Setembro;

32) Decreto-Lei n.º 58/2008, de 27 de Outubro;

33) Portaria N.º 1416/2007, de 30 de Outubro.

16 — Composição do Júri:

Presidente — Jorge Barbosa, Investigador Convidado.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Maria Alcina Pereira de Magalhães Paulos Tavares, técnica superior que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal — Margarida Maria Geraldês Fernandes, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Manuel Joaquim de Azevedo Ramos, Investigador Principal.

2.º Vogal — Ana Cristina Ochôa Fernandes Carvalho, Técnica Superior.

17 — Exclusão e notificação de candidatos:

17.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo preceito, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

17.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do INRB, I. P./LNIV e disponibilizada na sua página electrónica, sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 e Março, publicado no DR, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evitando escrupulosamente toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do INRB, I. P. e, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados a partir da mesma data, num jornal de expansão nacional.

31 de Dezembro de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, Rosa Sá.

202783488

### Aviso n.º 1087/2010

#### Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um Técnico Superior

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por Despachos n.ºs 1308/2009/SEAP, de 06-10-09 e 737/09/MEF, de 14-10-09, e despacho de 29/12/09 da Presidente do Conselho Directivo do INRB, I. P., se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do INRB, I. P. para exercer funções no Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (LNIV).

O presente procedimento não foi precedido de consulta prévia à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Local de trabalho: INRB, I. P./LNIV, em Vairão, Rua dos Lagidos, Lugar da Madalena 4485-655 Vairão

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, nos termos da alínea a) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Identificação e caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar visa o desempenho de funções inerentes à categoria de técnico superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e insere-se no domínio das competências cometidas à Unidade de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico de Higiene Pública (UI&DTHP) do LNIV, nomeadamente no domínio da análise de resíduos de medicamentos veterinários e contaminantes ambientais em amostras biológicas de origem animal, e da análise toxicológica no âmbito da Medicina Legal Veterinária, e que genericamente se caracteriza pela realização das seguintes funções: gestão das amostras laboratoriais por aplicação dos procedimentos da cadeia de custódia no espaço intralaboratorial; estudo, desenvolvimento e aplicação de procedimentos analíticos com recurso a técnicas analíticas cromatográficas para análise qualitativa e quantitativa de resíduos químicos, em especial de pesticidas organoclorados, organofosforados, piretroides e PCB's, e antimicrobianos tais como as sulfonamidas, beta-lactamicos, macrolidos, tetraciclina, aminoglicosidos e cloranfenicol, em amostras de tecidos e líquidos biológicos de origem animal, bem como em material biológico colhido em animais com suspeita de envenenamento para a pesquisa de dicumarínicos, carbamatos, organoclorados, organofosforados e estricnina; tratamento dos dados obtidos, elaboração dos relatórios analíticos respectivos e validação dos resultados bem como na avaliação das incertezas de medição; validação dos procedimentos analíticos de acordo com a Decisão da Comissão 2002/657/CE de 12 de Agosto; manutenção técnica dos equipamentos, sua verificação e calibração; participação na implementação e manutenção do Sistema de Qualidade de acordo com a NP EN ISO/IEC 17025:2005 incluindo a participação em estudos interlaboratoriais e testes de proficiência promovidos pelos Laboratórios Comunitários de Referência e Agências Internacionais; orientação de estágios e participação em cursos de formação; participação em projectos de investigação técnico-científicos nacionais e internacionais no âmbito da UI&DTHP;

6 — Posicionamento remuneratório — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores que venham a ser recrutados é objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Nível habilitacional exigido: Possuir, no mínimo, a titularidade do grau académico de licenciatura.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.2 — Nos termos da autorização dos membros do governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, de acordo com os Despachos n.ºs 1308/2009/SEAP, de 06-10-09 e 737/09/MEF, de 14-10-09, no âmbito do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, poderão candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8.3. — Possuir preferencialmente e cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Licenciatura em Química;

b) Experiência profissional comprovada no desempenho das funções indicadas em 5., por um período superior a 8 anos, com especial incidência no desenvolvimento e aplicação dos métodos instrumentais de análise, nomeadamente métodos cromatográficos e técnicas hífenadas (GC-MS);

c) Conhecimento da legislação nacional e comunitária no âmbito do controlo de resíduos de medicamentos veterinários e contaminantes ambientais em produtos alimentares de origem animal;

d) Capacidade de planeamento, organização e de liderança de equipa multidisciplinar, bem como habilidade para a resolução de problemas;

e) Capacidade de inovação, dinamismo e diálogo que propicie o trabalho em equipa;

f) Formação específica nos Sistemas de Gestão da Qualidade

g) Fluência oral e escrita da língua inglesa;

h) Domínio das ferramentas informáticas na óptica do utilizador, nomeadamente do Office 2007 e sistema LIMS (*Laboratory Information Management System*) e outras bases de dados e plataformas informáticas tendentes à desmaterialização de procedimentos, intranete, extranete e website.

9 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no D.R., nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009.

9.2 — Forma — as candidaturas terão de ser formalizadas mediante formulário próprio de candidatura dirigido à Senhora presidente do INRB, I. P., e elaborado nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. (Formulário que consta do despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89), disponível na página electrónica do INRB, I. P., [www.inrb.pt](http://www.inrb.pt), na área de recrutamento de pessoal.

10 — A candidatura pode ser apresentada pelos seguintes meios:

a) Por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o INRB, I. P./LNIV de Lisboa, na Estrada de Benfica, 701, 1500-049, Lisboa, até ao termo do prazo fixado;

b) Pode também ser entregue pessoalmente em INRB, I. P./LNIV de Lisboa, na Estrada de Benfica, 701, 1500-049, Lisboa, entre as 9h00 e as 17h00.

11 — Apresentação de documentos — a apresentação da candidatura deverá ser feita em suporte papel, e ser acompanhada, sob pena de exclusão nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da citada Portaria, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Comprovativos da formação profissional;

d) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;

e) Fotocópia de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;